

PORTARIA Nº 78/2020

De 01 de outubro de 2020.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, no uso das atribuições conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1602101-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARINETE WALTER XAVIER**, portadora do CPF nº 030.627.404-34, RG nº 696.930 SDS/PE, professora assistente, classe II, nível III, padrão AI-DS, matrícula nº 85, vinculada Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana, deste Município, com fundamento no art. 40, parágrafo I, inciso II da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 29, *caput* e seu parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.977/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a 11 de novembro de 2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 01 de outubro de 2020.



ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência